

## EDITAL Nº 48/2026 – PROEG

**Dispõe sobre a oferta de turma de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), com base no Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – Consepe, torna público, pelo presente Edital, os procedimentos e o cronograma pertinentes **à oferta de turma de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias, a ser realizado no semestre letivo especial de férias denominado semestre 2026.3.**

### **1 DA OFERTA DE TURMA DE COMPONENTES CURRICULARES EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE DISCIPLINA DE FÉRIAS**

1.1 A oferta de turma de componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplina de férias é tratada nos artigos 115, 116 e 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – Consepe).

1.2 As turmas dos componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplina de férias serão ofertadas durante as férias coletivas dos docentes no período de **13 a 27/07/2026**.

1.3 As ofertas das turmas dos componentes curriculares em caráter especial na forma de disciplina de férias destinam-se aos discentes que necessitam realizar nivelamento do fluxo curricular e/ou cursar componente de estrutura que esteja em processo de extinção, por ocasião de mudança curricular.

### **2 DOS REQUISITOS**

2.1 Cada aluno poderá obter matrícula em apenas uma disciplina especial de férias.

2.2 O número de aulas por disciplina não deverá exceder o limite de 4 (quatro) horas/aula, por turno, e 8 (oito) horas /aula por dia.

2.3 O número de alunos por turma deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de vagas iniciais ofertadas pelo curso.

2.4 A carga horária total da disciplina não pode ser superior a 90 (noventa) horas/aula.

2.5 Os componentes Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso não poderão ser ofertados na forma de disciplina de férias conforme artigo 123 do Regulamento do Curso de Graduação - RESOLUÇÃO Nº 26/2017 - Consepe.

### 3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 A solicitação de turma de componente curricular em caráter especial na forma de disciplina de férias poderá ser efetuada pelo discente no ambiente Sigaa-Uern, pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico.

3.2 Caso a solicitação seja realizada pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico, deverá constar requerimento à Unidade Universitária e anuência expressa dos discentes, para formalização do processo, o qual será encaminhado ao Departamento Acadêmico para que sejam tomadas as medidas necessárias, conforme artigo 122 do Regulamento do Curso de Graduação - RESOLUÇÃO Nº 26/2017 - Consepe.

3.3 Caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas ofertadas para a turma do componente, a ocupação das vagas deverá levar em consideração os seguintes critérios de desempate na ordem adiante apresentada:

3.3.1 Discentes do mesmo *campus*, curso, turno e matriz;

I - Discentes do mesmo *campus*, curso, turno e matriz com maior percentual de integralização da estrutura curricular;

II - Discentes do mesmo *campus*, curso, turno e matriz com maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

### 3.3.2 Discentes de outros cursos;

I - Discentes de outros cursos com maior percentual de integralização da estrutura curricular;

II - Discentes de outros cursos com maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

3.3.3 Discentes do mesmo *campus*, curso, turno e matriz têm prioridade sobre discentes de outros cursos.

3.4 As solicitações realizadas pelos discentes no ambiente Sigaa-Uern serão visualizadas e analisadas pelo departamento acadêmico no referido sistema.

3.5 A Orientação Acadêmica emitirá parecer, em observância aos requisitos estabelecidos no item 3.3 deste edital e no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução N° 26/2017 – Consepe), para oferta de turma de componente curricular em caráter especial na forma de disciplina de férias.

3.6 O Departamento Acadêmico responsável pela oferta da turma deverá, em Plenária Departamental, posicionar-se quanto à disponibilidade do docente e exequibilidade da oferta, conforme estabelecido no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução N° 26/2017 – Consepe);

3.7 Após o deferimento do processo, o Departamento Acadêmico realizará o cadastro da turma do componente curricular ofertado em caráter especial (na forma de disciplina de férias).

3.8 Deferido o processo pelo Departamento Acadêmico, o docente responsável cadastrará o Plano de Curso e o conteúdo programado (cronograma) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa-Uern.

## 4 DO CRONOGRAMA

4.1 As datas e os períodos correspondentes às atividades referentes à oferta de turmas de componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias, semestre 2026.3, constam no anexo único deste edital.

## 5 DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

5.1 Em caso de dúvidas sobre os procedimentos deste edital, os discentes devem procurar a **orientação acadêmica** do seu curso.

5.2 Para quaisquer outros esclarecimentos, os Departamentos Acadêmicos e as Unidades Universitárias poderão encaminhar e-mail para [dcic.proeg@uern.br](mailto:dcic.proeg@uern.br) ou entrar em contato pelo chat [dcic.proeg@uern.br](https://chat.dsic.proeg@uern.br).

5.3 Este documento foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

5.4 Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de oferta de turmas dos componentes curriculares em caráter especial, na forma de disciplina de férias, serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg.

5.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de março de 2026.

**Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Profa. Dra. Adriana Moraes Jales**  
Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Dsic/Proeg).

**Prof. Dr. Iron Macêdo Dantas**  
Chefe do Departamento de Sistemas Acadêmicos  
(Dsa/Dsic/Proeg).

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 48/2026 – PROEG**

**DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO DA OFERTA DE TURMAS DE COMPONENTES CURRICULARES EM CARÁTER ESPECIAL, NA FORMA DE DISCIPLINA DE FÉRIAS, A SER REALIZADO NO SEMESTRE LETIVO ESPECIAL DE FÉRIAS DENOMINADO SEMESTRE 2026.3.**

| DATAS/PERÍODOS            | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>06 a 10/04/2026</b>    | Período para solicitação de oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias, para o semestre letivo especial de férias <b>2026.3</b> nas Unidades Universitárias (Faculdades). |
| <b>06 a 17/04/2026</b>    | Período para análise das solicitações de oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial na forma de disciplina de férias pelos Departamentos Acadêmicos.                                                        |
| <b>04 a 15/05/2026</b>    | Período para cadastro no Sigaa-Uern, pelos departamentos acadêmicos, das turmas/ofertas de componentes curriculares .                                                                                                                   |
| <b>29/06 a 03/07/2026</b> | Período para ajuste de oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias, para o semestre letivo especial de férias <b>2026.3</b> nas Unidades Universitárias (Faculdades).      |
| <b>06 a 09/07/2026</b>    | Solicitação de matrícula pelos discentes no ambiente Sigaa-Uern.                                                                                                                                                                        |
| <b>10/07/2026</b>         | Processamento das solicitações de matrículas em turmas de férias.                                                                                                                                                                       |
| <b>11 a 13/07/2026</b>    | Matrícula Extraordinária em turma de férias.                                                                                                                                                                                            |
| <b>13 a 25/07/2026</b>    | Período letivo para as aulas da(s) turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias.                                                                                                      |
| <b>27/07/2026</b>         | Último dia para os docentes realizarem a edição de notas/faltas das turma(s) de componente(s) curricular(es) em caráter especial, na forma de disciplina de férias.                                                                     |